



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **05/23**

GESTOR DA ATA: WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA

Processo Licitatório nº 01/2023

Modalidade Pregão nº 01/2023

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA, CPF:089.196.436-36, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATANTE, e DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.059.560/0001-47, com sede na Av. João Modesto de Souza, nº 202, Loja 2, Centro, Lavras/MG CEP: 37200-062, neste ato representada pela sr: Waldir Onofre da Silva Guimarães, CPF: 345.836.456-00 designada CONTRATADA celebram a presente ata CUJO OBJETO É: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para o atendimento da população de Olímpio Noronha realizado na UBS Prefeito José Barletta e nas escolas do município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 01/2023 do dia 17/01/2023, julgado em 17/01/2023 e homologado em 26/01/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para o atendimento da população de Olímpio Noronha realizado na UBS Prefeito José Barletta e nas escolas do município, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2023, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem o valor total registrado de: R\$ 19.252,50 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme anexo.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA						
2	ESPELHO CLÍNICO PLANO NÚMERO 5 - ESPELHO CLÍNICO PLANO NÚMERO 5. DUPLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	BARASCH	20,0000	2,9500	59,0000
3	POTE DAPPEN DE VIDRO. - POTE DAPPEN DE VIDRO GOLGRAN, MELHO OU SIMILAR	UNIDA	PREVEN	4,0000	3,4000	13,6000
4	PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO. (DIREÇÃO REGULÁVEL) - PORTA MATRIZ PARA MATRIZ DE AÇO. (DIREÇÃO REGULÁVEL) FAVA, MELOR OU SIMILAR	BLOCO	SAME	5,0000	27,7000	138,5000
5	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX. - CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX. DUPLEX OU SIMILAR	UNIDA	SAME	10,0000	3,6000	36,0000
6	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA nº 1/2 - ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA.INDUSBELLO, MELHOR OU SIMILAR.	UN	CASSIFLEX	3,0000	31,0000	93,0000
8	CALGADURA DE INO X. - CALGADURA DE INO X. TECNODENT, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDA	TECNO	10,0000	4,0000	40,0000
9	PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10 MM. - PLACA DE VIDRO POLIDA MÉDIA COM 10	UNIDA	DAUFE	2,0000	11,4000	22,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MM.GOLGRAN, MELHOR OU SIMILAR					
10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO - GRAMPO PARA ISOLAMENTO. DUPLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	DFL	6,0000	14,0000	84,0000
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (PEÇOÇO LONGO) - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (PEÇOÇO LONGO). MAILLEFER, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	PRIMA	10,0000	8,5000	85,0000
18	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 UNIDADES. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	JOGO	SAME	3,0000	60,0000	180,0000
19	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 UNIDADES. QUINELATO MELOROU SIMILAR	JOGO	SAME	3,0000	60,0000	180,0000
20	CABO PARA BISTURI - CABO PARA BISTURI	UNIDA	SAME	4,0000	9,5000	38,0000
21	FÓRCCEPS ADULTO - FÓRCCEPS ADULTO. QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	TRINKS	9,0000	76,0000	684,0000
22	FÓRCCEPS INFANTI - FÓRCCEPS INFANTIL.QUINELATI,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	TRINKS	8,0000	76,0000	608,0000
23	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UNIVERSAL - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UNIVERSAL. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDA	SAME	15,0000	9,0000	135,0000
24	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM. DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	5,0000	40,0000	200,0000
25	TESOURA IRIS PONTA RETA FINA - TESOURA IRIS PONTA RETA FINA.QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	2,0000	20,0000	40,0000
26	TESOURA IRIS PONTA CURVA FINA - TESOURA IRIS PONTA CURVA FINA.QUINELATO, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	8,0000	18,5000	148,0000
27	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 - SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5.DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	15,0000	6,2000	93,0000
28	ESCAVADORES DE DENTINA Nº5 E Nº17 - ESCAVADORES DE DENTINA Nº5 E Nº17.DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	4,0000	8,0000	32,0000
29	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDA	CASSIFLEX	15,0000	39,0000	585,0000
30	ESPÁTULA, USO ODONTOLÓGICO Nº 7 - ESPÁTULA, USO ODONTOLÓGICO Nº 7. DUFLEX, MELHOR UM SIMILAR.	UN	SAME	10,0000	8,5000	85,0000
31	CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6 - CALCADORES WARD Nº1, 2, 3, 4, 5, 6. DUFLEX, MELHOR OU SIMILAR.	UNIDA	SAME	5,0000	8,0000	40,0000
32	CALCADOR CLEV DENT Nº 21 - CALCADOR CLEV DENT Nº 21.DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	CASSIFLEX	6,0000	8,2000	49,2000
33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 E 3S	UNIDA	SAME	8,0000	6,2000	49,6000
35	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND FRASCO COM 6ML - ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND 3M,MELHOR OU SIMILAR FRASCO COM 6ML	FRASC	FGM	18,0000	45,7500	823,5000
37	DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. 3M PACOTE COM 120 UNIDADES - DISCO DE LIXA POP ON LARANJA. 3M ESPE,MELHOR OU SIMILAR, PACOTE COM 120 UNIDADES	PACOT	TDV	10,0000	315,0000	3.150,0000
39	BROCA TIPO GATES 32MM CAIXA COM 6. - BROCA TIPO GATES 32MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 6	CAIXA	TDK	2,0000	44,0000	88,0000
40	ESPÁTULA, USO ODONTO Nº 24 - ESPÁTULA, USO ODONTO Nº 24	UNIDA	SAME	2,0000	8,5000	17,0000
41	FIO AGULHADO DE SEDA 4-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24. - FIO AGULHADO DE SEDA 4-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24. Johson, melhor ou similar.	CX	PROCARE	50,0000	38,0000	1.900,0000
44	PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO E CAIXA COM 150 UNIDADES - PELÍCULA PARA RAIOS X (TIPO	CAIXA	CARESTREAN	10,0000	187,0000	1.870,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	E).KODAK,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 150 UNIDADES					
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL(COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL(COMPÓSITOS RADIOPACOS PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES),CHARISMA,MELHOR OU SIMILAR CAIXA COM 1 UNIDADE	CAIXA	KULZER	30,0000	38,6500	1.159,5000
48	PAPEL CARBONO. - PAPEL CARBONO.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR	PACOT	IODONTOSUL	3,0000	2,2500	6,7500
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM REGULAGEM E VENTILAÇÃO LATERAL - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM REGULAGEM E VENTILAÇÃO LATERAL.UVEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAFETY	3,0000	4,2000	12,6000
54	ÁLCOOL 70%, FRASCO COM 1L - ÁLCOOL 70%.CINORD,MELHOR OU SIMILAR, FRASCO COM 1 L	FRASC	OFC	150,0000	7,8000	1.170,0000
62	FLÚOR SOLUÇÃO A 0,2%.IODONTOSUL,MELHOR OU SIMILAR FRASCO COM 500 ML - FLÚOR SOLUÇÃO A 0,2%.IODONTOSUL,MELHOR OU SIMILAR	FRASC	IODONTOSUL	100,0000	10,5000	1.050,0000
73	MICRO MOTOR - MICRO MOTOR.KAVO,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	KAVO	1,0000	850,0000	850,0000
74	CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO) - CONTRA ÂNGULO(BAIXA ROTAÇÃO).KAVO,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	CALU	1,0000	620,0000	620,0000
83	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO.FAVA,MELHOR OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	DESCARTEE	20,0000	11,0000	220,0000
86	LÂMINAS DE BISTURI Nº15C, CAIXA COM 100 UNIDADES - LÂMINAS DE BISTURI Nº15C.LAMEDID,MELHOR OU SIMILAR	CAIXA	MAXICOR	1,0000	44,0000	44,0000
88	TIRAS DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 TIRAS - TIRAS DE POLIÉSTER.K-DENT,MELHOR OU SIMILAR, PACOTE COM 50 TIRAS	PACOT	KDENT	6,0000	1,3500	8,1000
90	BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMÁLGAMA, CAIXA COM 6 UNIDADES - BROCAS MULTI LAMINADAS PARA POLIMENTO EM AMÁLGAMA.MICRODONT,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	MK LIFE	1,0000	64,8000	64,8000
91	PEDRA POMES, FRASCO COM 100GR - PEDRA POMES.SSWHITE,MELHOR OU SIMILAR , FRASCO COM 100GR	FRASC	IODONTOSUL	1,0000	6,0000	6,0000
93	PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA.VIGODENT,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	IODONTOSUL	6,0000	5,0000	30,0000
97	ALMOTOLIA DE 250ML - ALMOTOLIA DE 250ML	UNIDA	JPROLAB	5,0000	3,0000	15,0000
99	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS.TDV,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	IODONTOSUL	3,0000	8,5000	25,5000
102	BRUNIDOR Nº33 E Nº29 - BRUNIDOR Nº33 E Nº29.DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	10,0000	8,4500	84,5000
103	CURETA DE LUCAS. - CURETA DE LUCAS.DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	5,0000	7,8000	39,0000
104	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.DUFLEX,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	SAME	5,0000	6,2000	31,0000
105	BORRACHA PARA AFASTAMENTO - BORRACHA PARA AFASTAMENTO	CAIXA	MORELLI	5,0000	10,7000	53,5000
106	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE 21MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6LIMAS	CAIXA	TDK	4,0000	15,8000	63,2000
107	LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE, CAIXA	CAIXA	TDK	8,0000	25,0000	200,0000

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM 6 LIMAS - LIMA TIPO FLEXOFIL 25MM 1ªSÉRIE.DENTSPLY,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA LIMAS					
109	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO nº2,4 e 6. - BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO nº2,4 e 6. CAIXA COM 6 UNIDADES. KAVO, MELHOR OU SIMILAR.	CX	ANGELUS	2,0000	5,0000	10,0000
110	LIMA SÉRIE ESPECIAL, CAIXA COM 6 LIMAS - DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA	TDK	3,0000	25,0000	75,0000
111	KITS CIRURGICOS PERIODONTIA -	UN	DESCARTEE	50,0000	22,0000	1.100,0000
115	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL.FGM,MELHOR OU SIMILAR	UNIDA	IODONTOSUL	1,0000	10,2500	10,2500
118	PONTAS DE ULTRASSOM PARA RASPAGEM - PONTAS DE ULTRASSOM PARA RASPAGEM. KAVO, MELHOR OU SIMILAR.	UN	START	5,0000	60,0000	300,0000
120	LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM, CAIXA COM 6 LIMAS - LIMA TIPO KERR 1ªSÉRIE Nº15 25MM.DENTSPLY MAILLEFER,MELHOR OU SIMILAR, CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA	TDK	5,0000	15,8000	79,0000
128	PROTETOR DE CHUMBO PARA TIREÓIDE. - PROTETOR DE CHUMBO PARA TIREÓIDE. ODONTOLOGIC, MELHOR OU SIMILAR.	UN	UNEMOL	1,0000	210,0000	210,0000
129	CARIOSTÁTICO - CARIOSTÁTICO	CAIXA	IODONTOSUL	6,0000	24,6000	147,6000
Total de Itens:						19.252,5000

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma: **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

4.5 - **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

5.1.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 - Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

7.4 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.5 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.7.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.7.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.8.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

- 02.04.01 10.301.9016.2014 33.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Ficha 113 fonte 1500/1600/1621

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 26 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

DENTAL SAO CRISTOVAO

LTDA:02059560000147

Assinado de forma digital por DENTAL SAO

CRISTOVAO LTDA:02059560000147

Dados: 2023.01.26 10:55:23 -03'00'

DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA

CNPJ 02.059.560/0001-47

Representante legal: Waldir Onofre da Silva Guimarães

CPF: 345.836.456-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Cpf 040.827.306-21

2) Alvaro Francisco Ribeiro Xavier _____

Assessor de Serviços

Cpf MG - 17.633.202 SSP/MG